



Tribunal de Contas
Mato Grosso
TRIBUNAL DO CIDADÃO

GABINETE DE CONSELHEIRO

Conselheiro Waldir Júlio Teis

Telefones: (65) 3613-7503 / 7505 - Fax: 3613-7504

e-mail: gab.wteis@tce.mt.gov.br

CITAÇÃO Nº 2/2017/GAB-WJT

Cuiabá, 11 de janeiro de 2017.

A Sua Senhoria a Senhora
Magali Amorim Vilela de Moraes
Prefeita a época
Fazenda Lagoa, SN, Zona Rural
CEP: 78.620-000
General Carneiro - MT

PROCESSO Nº: 23.386-2/2016

PRINCIPAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

ASSUNTO: REPRESENTAÇÃO DE NATUREZA INTERNA

RELATOR: CONSELHEIRO WALDIR JÚLIO TEIS

Ref.: Nos termos dos artigos 5º, inciso LV, da Constituição Federal e nos termos dos artigos 6º, 59, inciso II e IV, 60, 61, § 2º da Lei Complementar nº 269/2007 combinados com artigo 89, inciso VIII e art. 257, inciso III, da Resolução nº 14/2007.

Prezada senhora,

Ao tempo em que **CITO** Vossa Senhoria, encaminho cópia do relatório técnico referente à análise efetuada pela Secretaria de Controle Externo de Atos de Pessoal E RPPS, a fim de que, com base no artigo 5º, inciso LV, da Constituição Federal e nos termos dos artigos 6º, 59, inciso IV, 60, 61, § 2º da Lei Complementar nº 269/2007, combinados com o artigo 89, inciso VIII e art. 257, inciso III, da Resolução nº 14/2007, para que no **prazo de 15 dias**, a contar a partir do dia 20/1/2017, apresente esclarecimentos e providências das irregularidades apontadas.

Informo, que a não manifestação no prazo estabelecido, implicará na declaração de revelia e consequente aplicação de seus efeitos, nos termos do artigo 6º, parágrafo único, da Lei Complementar n. 269/2007 e artigo 140, §1º, da Resolução n. 14/2007.

Atenciosamente,

(Assinatura Digital)

AUGUSTINHO MORO

Chefe de Gabinete - Portaria nº 133/2016

